



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

## **2º Quadrimestre de 2014**

Brasília-DF

Setembro / 2014

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 111 da **Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no segundo quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2014, bem como as medidas corretivas adotadas com intuito de garantir o cumprimento da meta anual de superávit primário, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional (\*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

*(\*) Coordenação Técnica.*

### **Distribuição Eletrônica:**

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 2º quadrimestre de 2014. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Setembro de 2014.

---

## ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS.....	IV
LISTA DE FIGURAS.....	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	V
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
<b>1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>4</b>
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	4
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	5
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	8
<b>2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL .....</b>	<b>12</b>
2.1. 2º QUADRIMESTRE DE 2014.....	12
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	13
2.3. MEDIDAS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS DO 4º BIMESTRE.....	15
<b>ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2014.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE DE 2014.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 03 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO I.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 04 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO II.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO 05 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO III.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010.....</b>	<b>28</b>

### **Lista de Tabelas**

**Tabela 01:** Resultado primário do Setor Público em 2014

**Tabela 02:** Desonerações Tributárias – Janeiro a Agosto de 2014 – Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Agosto de 2014

**Tabela 03:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2014

**Tabela 04:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º Bimestre

**Tabela 05:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre

**Tabela 06:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre

**Tabela 07:** Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela 08:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.290/2014 – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela 09:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.290/2014 – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela 10:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.290/2014 – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela 11:** Medidas Corretivas apresentadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, R\$ Milhões

**Tabela A.1.1:** Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2014

**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela A.3.1:** Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2014

**Tabela A.4.1:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

**Tabela A.4.4:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

**Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

**Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

**Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

**Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Agosto de 2014

### **Lista de Figuras**

**Figura 01:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação de Fevereiro de 2014 – R\$ Bilhões

**Figura 02:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões

**Figura 03:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões

**Figura 04:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões

## SIGLAS E ABREVIATURAS

**a.a.:** ao ano

**Acum.:** Acumulada

**ANA:** Agência Nacional das Águas

**ANP:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

**art.:** artigo(s)

**bi:** bilhões

**bbi:** barril, equivalente a 0,159 m<sup>3</sup>

**BB:** Banco do Brasil S/A

**BCB:** Banco Central do Brasil

**BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CAIXA:** Caixa Econômica Federal

**CAMEX:** Câmara de Comércio Exterior

**CFT:** Certificado Financeiro do Tesouro

**Cide:** Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**CMO:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**CN:** Congresso Nacional

**CNMP:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Cofins:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

**CPMF:** Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

**CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Dec.:** Decreto

**Desp.:** Despesa(s)

**DF:** Distrito Federal

**Discric.:** Discricionária(s)

**DPF:** Dívida Pública Federal

**DPFe:** Dívida Pública Federal externa

**DPMFi:** Dívida Pública Mobiliária Federal interna

**DPU:** Defensoria Pública da União

**e.g.:** *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

**FCVS:** Fundo de Compensação de Variações Salariais

**FDA:** Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

**FDNE:** Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

**FFIE:** Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**FIES:** Programa de Financiamento Estudantil

**FPE:** Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

**FPM:** Fundo de Participação dos Municípios

**FSB:** Fundo Soberano do Brasil

**Fundaf:** Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

**Fundeb:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGP-DI:** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

**II:** Imposto de Importação

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras

**INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo

**IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados

**IPI-EE:** IPI – Estados Exportadores

**IR:** Imposto sobre a Renda

**IRPJ:** Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF:** Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**ITR:** Imposto Territorial Rural

**LC:** Lei Complementar

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LFT:** Letras Financeiras do Tesouro

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal

**LTN:** Letras do Tesouro Nacional

**MF:** Ministério da Fazenda

**mi:** milhões

**M.P.:** Medida Provisória

**MP:** Ministério do Planejamento

**MPU:** Ministério Público da União

**NCM:** Nomenclatura Comum do MERCOSUL

**NTN:** Notas do Tesouro Nacional

**Obs.:** Observação

**OFSS:** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

**PADIS:** Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

**PAF:** Plano Anual de Financiamento

**PIB:** Produto Interno Bruto

**PIS/Pasep:** Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**PLDO:** Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PLOA:** Projeto de Lei Orçamentária Anual

**p.p.:** ponto percentual

**Proagro:** Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

**Proex:** Programa de Financiamento às Exportações

**PSI:** Programa de Sustentação do Investimento

**Rec.:** Receita(s)

**RFB:** Receita Federal do Brasil

**RGPS:** Regime Geral de Previdência Social

**Selic:** Sistema Especial de Liquidação e Custódia

**SOF:** Secretaria de Orçamento Federal

**SPE:** Secretaria de Política Econômica

**STN:** Secretaria do Tesouro Nacional

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**TDA:** Títulos da Dívida Agrária

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo

**Transf.:** Transferências

**Var.:** Variação

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A meta de superávit primário para o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), estabelecida na **Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO-2014)**, foi fixada em R\$ 116,1 bilhões para 2014, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais ficou estabelecida em resultado nulo. O § 2º do art. 2º da LDO-2014 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal. O art. 3º da LDO-2014 prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Central em até R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos do PAC e de desonerações tributárias.
2. A **Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2014)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2014, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 116,1 bilhões e o abatimento de R\$ 58,0 bilhões nessa meta, dentro, portanto, do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2014.
3. De acordo com o art. 50 da LDO-2014, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2014, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.
4. Dessa forma, em **20 de fevereiro do ano corrente**, procedeu-se preventivamente a uma **avaliação das receitas e despesas primárias**, considerando dados realizados no exercício de 2013 e no mês de janeiro de 2014, bem como a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2014. Essa avaliação ensejou, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 30,5 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação ao previsto na LOA-2014. Com a projeção da redução líquida de R\$ 13,5 bilhões decorrente das variações das despesas obrigatórias, o total de ajuste nas despesas foi de R\$ 44,0 bilhões, o que confirma o compromisso da política fiscal com o crescimento econômico sustentável sem pressões inflacionárias.
5. Nesse contexto, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais. Especificamente para o 1º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 27,7 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 28,0 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 311,0 milhões de déficit para as Empresas Estatais Federais.

6. **Concluído o 1º bimestre**, procedeu-se em março à **reavaliação das receitas e despesas primárias** do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 51 da LDO-2014, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, não havendo alterações em termos de parâmetros macroeconômicos. Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 261,8 milhões em relação ao Decreto nº 8.197/2014, a fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário. Dessa forma, o total de despesas discricionárias contingenciadas no ano alcançou R\$ 30,8 bilhões. Desse montante, o Poder Executivo ficou responsável pela limitação de R\$ 30,5 bilhões, enquanto aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União coube a responsabilidade, em conjunto, por R\$ 261,8 milhões. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do **Decreto nº 8.216, de 28 de março de 2014**. Em relação às metas quadrimestrais, foram mantidas aquelas constantes no Decreto nº 8.197/2014.

7. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o **relatório de avaliação do 2º bimestre**. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório aumentou as estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios em R\$ 1,2 bilhão. Por outro lado, as estimativas de despesas primárias obrigatórias foram aumentadas em mesmo montante. Com isso, mantiveram-se os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação aos previstos no Decreto nº 8.216/2014. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes desta avaliação foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.261, de 30 de maio de 2014**.

8. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R\$ 714,5 milhões em relação à avaliação do segundo bimestre de 2014. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, houve uma elevação de R\$ 714,5 milhões. Diante da combinação dos fatores citados, mostrou-se possível a manutenção dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.261/2014.

9. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.290, de 30 de julho de 2014**, por meio do qual também foi fixada a meta de superávit primário do Governo Federal, até o segundo quadrimestre de 2014, no montante de R\$ 63,2 bilhões. Considerando o abatimento de R\$ 24,0 bilhões, conforme permitido pelo art. 3º da LDO-2014, a meta ficou estabelecida em R\$ 39,2 bilhões. Este esforço está concentrado quase que integralmente no âmbito do Governo Central, uma vez que sua meta de superávit primário foi fixada em R\$ 39,0 bilhões, enquanto as empresas estatais federais ficaram responsáveis por um superávit de R\$ 215 milhões.

10. Encerrado o mês de agosto, verificou-se que o **Governo Federal realizou superávit primário** de R\$ 356,8 milhões até o 2º quadrimestre, ficando inferior ao previsto no Decreto nº 8.290/2014. O superávit primário do

Governo Central, para esse período, foi de R\$ 1,5 bilhão, enquanto o resultado das Empresas Estatais Federais registrou um déficit no montante de R\$ 1,2 bilhão. As medidas corretivas necessárias para que a meta do ano seja cumprida constam do Relatório Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, e as orientações decorrentes deste relatório serão implementadas por Decreto a ser publicado.

## 1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 1.1. Programação Orçamentária Anual

1. A meta de superávit primário para o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), estabelecida na **LDO-2014**<sup>1</sup>, foi fixada em R\$ 116,1 bilhões para 2014, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais ficou estabelecida em resultado nulo. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2014 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

**Tabela 01:** Resultado primário do Governo Federal em 2014

ABRANGÊNCIA <sup>1</sup>	LDO-2014		LOA-2014		Dec. 8.197/2014		Dec. 8.216/2014		Dec. 8.261/2014		Dec. 8.290/2014	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
<b>Governo Federal</b>	<b>116,1</b>	<b>2,15</b>	<b>116,1</b>	<b>2,20</b>	<b>116,1</b>	<b>2,23</b>	<b>116,1</b>	<b>2,23</b>	<b>116,1</b>	<b>2,19</b>	<b>116,1</b>	<b>2,21</b>
- Governo Central	116,1	2,15	116,1	2,20	116,1	2,23	116,1	2,23	116,1	2,19	116,1	2,21
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Ações do art. 3º da LDO-2014 <sup>2</sup>	67,0	1,24	58,0	1,10	35,3	0,68	35,3	0,68	35,3	0,67	35,3	0,67
<b>Governo Federal - Resultado para fins de cumprimento da LDO-2014 <sup>3</sup></b>	<b>49,1</b>	<b>0,91</b>	<b>58,1</b>	<b>1,10</b>	<b>80,8</b>	<b>1,55</b>	<b>80,8</b>	<b>1,55</b>	<b>80,8</b>	<b>1,53</b>	<b>80,8</b>	<b>1,54</b>
<b>PIB Nominal (R\$ milhões) <sup>4</sup></b>	5.398.712,3		5.280.401,8		5.211.202,7		5.211.202,7		5.291.150,3		5.258.842,1	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> A abrangência da tabela 1 restringe-se ao Governo Federal. Não obstante, segundo o art. 2º, § 3º da LDO 2014, o Governo Central poderá ampliar o seu esforço fiscal de forma a obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro indicado naquele artigo.

<sup>2</sup> O art. 3º da LDO-2014 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos do PAC e de desonerações de tributos.

<sup>3</sup> Resultado considerando a possibilidade de redução da meta, a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2014. Ressalta-se que o resultado primário constante nos Decretos é compatível com a meta de 1,9% para o Setor Público anunciada na programação orçamentária de 2014.

<sup>4</sup> Para LDO e Decreto, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2014, estimativa CMO/CN.

2. Em seu art. 3º, a LDO-2014 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários e de desonerações tributárias. Nos termos do § 1º daquele artigo, esse montante abrange, para fins de execução do orçamento de 2014, o valor dos respectivos restos a pagar. Posteriormente, a **Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014**, dentro do limite máximo estabelecido pela LDO-2014, previu abatimento de R\$ 58,0 bilhões.

3. Sobre a possibilidade de abatimento das desonerações tributárias da meta de resultado primário, o relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Agosto de 2014, da RFB, estimou que, até o 2º quadrimestre de 2014, as desonerações tributárias atingiram R\$ 67,2 bilhões.

<sup>1</sup> Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013.

4. A **LOA-2014**<sup>2</sup>, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2014, considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 58,1 bilhões. Vale destacar que foi considerada a utilização de R\$ 58,0 bilhões da possibilidade de abatimento da meta.

**Tabela 02:** Desonerações Tributárias – Janeiro a Agosto de 2014 – Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Agosto de 2014

Indicadores	R\$ milhões
Folha de Salários	12.550
ICMS Base de cálculo PIS/COFINS - Importação	2.427
Cesta Básica	6.221
Nafta e Álcool	2.368
Planos de Saúde	1.279
Entidades Beneficiárias - Cebas	1.128
Vale-Cultura	1.117
Cide-Combustível	8.478
Lucro Presumido	651
Transporte Coletivo	949
REPNBL-Redes	679
Simplex e MEI	4.639
IOF-Crédito PF	2.655
Tributação PLR	1.259
INOVAR-Auto	1.108
Depreciação Acelerada BK	1.015
IRPF - Transportadores	894
PRONON e PRONAS	899
IPI-Total	7.038
Outros	9.846
<b>Total de Desonerações Tributárias</b>	<b>67.199</b>

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2014 das desonerações instituídas desde 2010.

## 1.2. Programação do 1º Quadrimestre

5. O art. 50 da LDO-2014 estabelece que os Poderes, o MPU e o DPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2014, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.

6. Neste contexto, em **20 de fevereiro do ano corrente**, procedeu-se preventivamente a uma **avaliação das receitas e despesas primárias**, considerando dados realizados no exercício de 2013 e no mês de janeiro de 2014, bem como a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2014. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA-2014, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 5,80%

<sup>2</sup> Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

para 5,30%, e IGP-DI, projeção alterada de 6,00% para 5,85%), no crescimento real do PIB (de 3,80% para 2,50%) e no câmbio (com o dólar médio passando de R\$2,30 para R\$2,44).

**Tabela 03:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2014

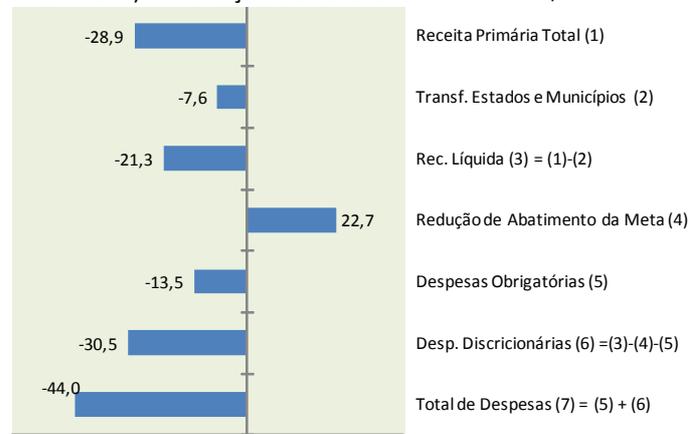
Parâmetros macroeconômicos	LOA-2014	Decreto nº 8.197/2014
IGP-DI (var. acum.)	6,00%	5,85%
IPCA (var. acum.)	5,80%	5,30%
PIB (var. real)	3,80%	2,50%
PIB (R\$ bi)	5280,4	5211,2
Petróleo (US\$/bbl)	ND(*)	104,77
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,30	2,44
Selic média (a.a.)	ND(*)	10,51%

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

\* Não disponível

**Figura 01:** Revisão das receitas e despesas primárias (em relação à LOA 2014) – Avaliação de Fevereiro de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

7. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 28,9 bilhões nessa avaliação, quando comparada à da LOA-2014. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi responsável pela totalidade dessa variação, não havendo mudança na projeção das receitas não-administradas pela RFB/MF. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 7,6 bilhões), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR e do IPI. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 21,3 bilhões em relação ao projetado na LOA-2014.

8. Em relação à revisão das receitas administradas, com exceção dos aumentos de R\$ 5,8 bilhões em Outras Receitas Administradas e de R\$ 3,3 bilhões no II, todas as demais tiveram suas projeções reduzidas. Destaque para as quedas das projeções do IR (R\$ 7,4 bilhões), IPI (R\$ 3,1 bilhões), Cofins (R\$ 8,6 bilhões), IOF (R\$ 3,9 bilhões) e PIS/Pasep (R\$ 2,9 bilhões).

9. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para uma redução de R\$ 13,5 bilhões em relação à LOA-2014. As principais quedas se deram nas projeções de Subsídios (R\$ 6,7 bilhões), compensações à desoneração do RGPS (R\$ 6,0 bilhões), e nos benefícios previdenciários (R\$ 1,4 bilhão). Por outro lado, foi considerada previsão de pagamentos de créditos extraordinários reabertos no exercício e de restos a pagar dessa despesa, no valor de R\$ 562,9 milhões.

10. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, ensejou, de forma preventiva, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 30,5 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

11. De forma a mensurar o esforço fiscal total do Poder Executivo em relação à LOA-2014, deve-se levar em consideração o impacto líquido decorrente da redução da estimativa das despesas obrigatórias, no montante de R\$ 13,5 bilhões. Dessa forma, o total de ajuste nas despesas foi avaliado em R\$ 44,0 bilhões, o que confirmou o compromisso da política fiscal com o crescimento econômico sustentável sem pressões inflacionárias. Importante salientar que, dentro da prerrogativa de abatimento das despesas relativa ao PAC e às desonerações, de até R\$ 67,0 bilhões, facultada pelo art. 3º da LDO-2014, e estimada em R\$ 58,0 bilhões na LOA-2014, a programação financeira alterou a estimativa de abatimento da meta para R\$ 35,3 bilhões, o que significa uma redução de R\$ 22,7 bilhões com relação ao abatimento considerado na LOA-2014.

12. Nesse contexto, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso bem como as metas trimestrais. Especificamente para o 1º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 27,7 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 28,0 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 311,0 milhões de déficit para as Empresas Estatais Federais.

13. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à **reavaliação das receitas e despesas primárias** do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 51 da LDO-2014, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, não houve alteração, uma vez que foi utilizada a mesma grade de parâmetros que fundamentou a avaliação concomitante ao Decreto nº 8.197/2014.

14. Na avaliação do 1º bimestre, a projeção para a receita primária total foi aumentada em R\$ 3,9 bilhões, integralmente concentrados nas receitas administradas. As principais elevações nas projeções, entre a avaliação do 1º bimestre e o Decreto nº 8.197/2014, se deram em Outras Receitas Administradas (R\$ 3,2 bilhões) e Cofins (R\$ 1,1 bilhão). Em direção oposta, as reduções mais significativas foram verificadas na CSLL (R\$ 343,7 milhões) e IR (R\$ 217,1 milhões). A estimativa de Transferências a Estados e Municípios foi reduzida em R\$ 242,6 milhões em decorrência da redução de IR e IPI e da revisão do cronograma de arrecadação, resultando em uma receita líquida total superior em R\$ 4,2 bilhões àquela constante no Decreto nº 8.197/2014.

15. No que concerne às despesas obrigatórias, a avaliação do 1º bimestre incorpora uma elevação de R\$ 4,4 bilhões. A programação das despesas de auxílio à CDE foi aumentada em R\$ 4,0 bilhões para equacionar o financiamento de suas despesas. Além disso, houve aumento nos créditos extraordinários decorrente dos pagamentos realizados até fevereiro de 2014.

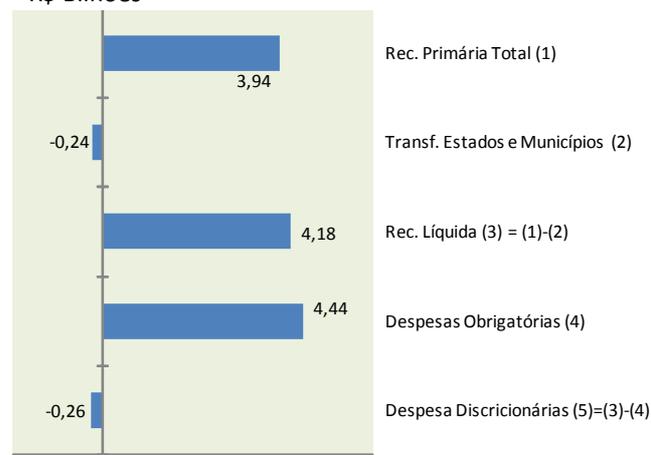
**Tabela 04:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º Bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.197/2014	1º Avaliação Bimestral
IGP-DI (var. acum.)	5,85%	5,85%
IPCA (var. acum.)	5,30%	5,30%
PIB (var. real)	2,50%	2,50%
PIB (R\$ bi)	5211,2	5211,2
Massa salarial (var.)	10,55%	10,55%
Petróleo (US\$/bbl)	104,77	104,77
Petróleo (var.)	-0,01	-0,01
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,44	2,44
Selic média (a.a.)	10,51%	10,51%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 02:** Revisão das receitas e despesas primárias (em relação ao Decreto nº 8.197/2014) – Avaliação do 1º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

16. A conjugação dos fatores citados acima ensejou a limitação adicional de R\$ 261,8 milhões nas despesas discricionárias em relação ao Decreto nº 8.197/2014. Dessa forma, o total de despesas discricionárias contingenciadas no ano alcançou R\$ 30,8 bilhões. Desse montante, o Poder Executivo ficou responsável pela limitação de R\$ 30,5 bilhões, enquanto aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU coube a responsabilidade, em conjunto, por R\$ 261,8 milhões.

17. No âmbito do Poder Executivo, as orientações dessa reavaliação foram implementadas por meio da publicação do **Decreto nº 8.216, de 28 de março de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira e estabelecendo o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2014. Em relação às metas quadrimestrais, foram mantidos os valores do Decreto nº 8.197/2014.

18. A seguir, apresenta-se a programação orçamentária e financeira do 2º Quadrimestre.

### 1.3. Programação do 2º Quadrimestre

19. No mês de maio foi enviado à CMO do Congresso Nacional o relatório de reavaliação do **2º bimestre**, conforme art. 51 da LDO-2014, fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos. No que concerne a esses parâmetros, a projeção de crescimento real do PIB para 2014 foi mantida em 2,5%, e a do índice de inflação (IPCA) majorada para 5,60%. Por sua vez, o IGP-DI foi revisto para cima (de 5,85% para 7,25%) e a projeção para a taxa Selic (média) foi elevada de 10,51% para 10,89% ao ano.

20. A projeção para a receita primária total líquida de Transferências a Estados e Municípios, exceto o RGPS, foi revista para cima, em R\$ 1,2 bilhão. No que concerne às receitas administradas, a reestimativa apontou para um aumento de R\$ 1,0 bilhão, explicado, principalmente, pelo aumento das projeções de Outras Receitas Administradas (R\$

8,15 bilhões) e Cofins (R\$ 2,2 bilhões), enquanto houve reduções, principalmente, de Imposto de Importação (R\$ 3,3 bilhões), de IPI (R\$ 2,4 bilhões) e de IR (3,6 bilhões).

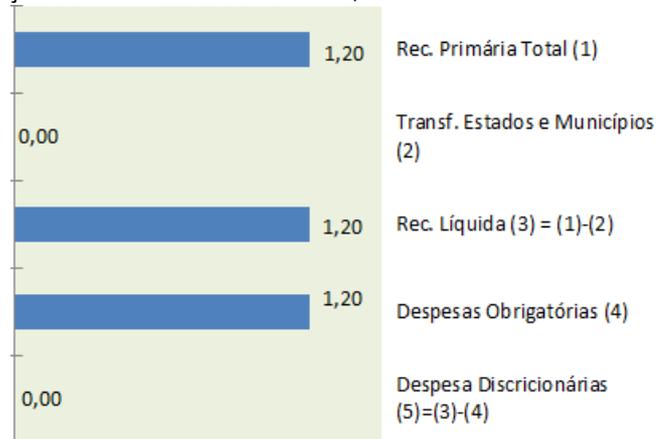
**Tabela 05:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre
IGP-DI (var. acum.)	5,85%	7,25%
IPCA (var. acum.)	5,30%	5,60%
PIB (var. real)	2,50%	2,50%
PIB (R\$ bi)	5211,2	5291,2
Petróleo (US\$/bbl)	104,77	107,04
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,44	2,29
Selic média (a.a.)	10,51%	10,89%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 3:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

21. Por sua vez, o valor projetado para as receitas não administradas foi ampliado em R\$ 202,1 milhões. Já as Transferências a Estados e Municípios foram mantidas nos valores previstos no último decreto.

22. Em relação às despesas primárias obrigatórias, houve uma alta de R\$ 1,2 bilhão quando comparado ao Decreto nº 8.216/2014. As principais alterações foram nos Créditos Extraordinários, que apresentaram alta de R\$ 1,1 bilhão, e nas Despesas custeadas com Doações e Convênios, que subiram R\$ 92 milhões. No que concerne ao RGPS, não foram efetuadas alterações nas projeções de receitas e despesas, mantendo-se o déficit previsto por ocasião do Decreto nº 8.216/2014.

23. A conjugação dos fatores citados acima permitiu a manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias previstos no Decreto nº 8.216/2014, as orientações decorrentes da reavaliação do 2º bimestre foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.261, de 30 de maio de 2014**.

24. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2014 foi reduzida para 1,80%, tendo em vista a apuração do PIB no primeiro trimestre. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi aumentada para 6,20%, enquanto a expectativa para o IGP-DI foi mantida em 7,25%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média teve sua projeção reduzida apenas marginalmente de 10,89% para 10,88%, enquanto a projeção para o crescimento da massa salarial nominal foi revisada para baixo, de 11,55% para 11,27%.

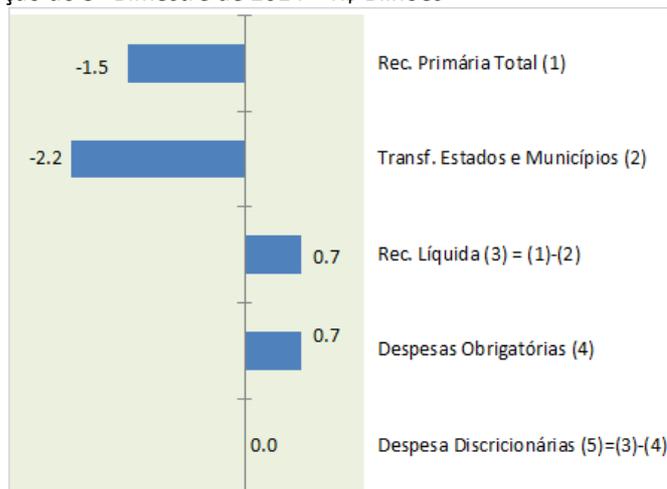
**Tabela 06:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2014

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 2º Bimestre	Avaliação do 3º Bimestre
IGP-DI (var. acum.)	7.25%	7.25%
IPCA (var. acum.)	5.60%	6.20%
PIB (var. real)	2.50%	1.80%
PIB (R\$ bi)	5291.2	5258.8
Massa salarial (var.)	11.55%	11.27%
Petróleo (US\$/bbl)	107.04	108.87
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2.29	2.29
Selic média (a.a.)	10.89%	10.88%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 4:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

25. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R\$ 714,5 milhões em relação à avaliação do 2º bimestre de 2014. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 3,6 bilhões em relação à projeção contida na avaliação do 2º bimestre. As principais contribuições negativas foram provenientes de reduções em IR (R\$ 2,5 bilhões), Cofins (R\$ 2,2 bilhões), e II (R\$ 1,7 bilhão). Tais revisões foram parcialmente compensadas pelo aumento nas projeções em Outras Administradas (R\$ 5,1 bilhões).

26. Já a projeção para as receitas não administradas, exceto RGPS, registrou um aumento de R\$ 2,2 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação do 2º bimestre. O principal acréscimo corresponde ao pagamento de bônus de assinatura, relativo à contratação direta da Petrobrás para produção do volume excedente ao contratado sob o regime de cessão onerosa em quatro áreas do Pré-Sal, no valor de R\$ 2,0 bilhões.

27. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou uma redução na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 2,2 bilhões, em decorrência das alterações verificadas nas projeções das receitas administradas pela RFB e da revisão do cronograma de arrecadação.

28. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, foram elevadas em R\$ 714,5 milhões. Houve inclusão de R\$ 200 milhões referentes ao Complemento do FGTS, acréscimo de R\$ 495,7 milhões de Créditos Extraordinários, devido aos pagamentos realizados até junho de 2014, e aumento de R\$ 18,8 milhões nas despesas discricionárias dos Demais Poderes.

29. Em relação ao RGPS, não houve alteração das projeções de arrecadação líquida e de gastos. Dessa forma, a estimativa para o déficit do RGPS se manteve constante em relação à avaliação anterior.

30. Diante da combinação dos fatores citados, mostrou-se possível a manutenção dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 8.261/2014. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.290, de 30 de julho de 2014**. Em relação às metas quadrimestrais, as duas avaliações realizadas durante o 2º Quadrimestre não trouxeram alterações, portanto foram mantidos os valores do Decreto nº 8.197/2014.

31. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário no 2º quadrimestre de 2014 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação das metas quadrimestrais no Decreto nº 8.290/2014 bem como indicação de medidas corretivas para atingimento da meta anual estabelecida na LDO 2014.

## 2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

### 2.1. 2º Quadrimestre de 2014

32. O Decreto nº 8.290/2014 estabeleceu a meta de superávit primário do Governo Federal para o 2º quadrimestre de 2014 em R\$ 39,2 bilhões. Este esforço está concentrado no âmbito do Governo Central, uma vez que sua meta de superávit primário foi fixada em R\$ 39,0 bilhões, enquanto as empresas estatais federais ficaram com uma meta de superávit de R\$ 215,0 milhões. O § 2º do art. 2º da LDO-2014 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

33. Encerrado o mês de agosto, o superávit primário do Governo Central acumulado até o 2º quadrimestre foi de R\$ 1,5 bilhão, enquanto o resultado das Empresas Estatais Federais registrou um déficit no montante de R\$ 1,2 bilhão. Dessa forma, o Governo Federal realizou superávit primário de R\$ 356,8 milhões até o 2º quadrimestre, ficando inferior à meta estabelecida no Decreto nº 8.290/2014.

**Tabela 07:** Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

ESFERA	Meta	Meta	Resultado	Desvio	
	Decreto 8.290/2014	Ajustada <sup>/1</sup> [A]	Realizado <sup>/2</sup> [B]	[C]=[B]-[A]	[D]=[F]/[A]
<b>Governo Federal</b>	<b>63.215,2</b>	<b>39.215,2</b>	<b>356,8</b>	<b>-38.858,4</b>	<b>-99,09%</b>
Governo Central	63.000,0	39.000,0	1.524,2	-37.475,8	-96,09%
Empresas Estatais Federais	215,2	215,2	-1.167,3	-1.382,5	-642,39%
<hr/>					
Ações no âmbito do art. 3º da LDO-2014 <sup>/1</sup>					
PAC			42.292,1		
Desoner. Tributos	24.000,0	24.000,0	67.199,0		

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> O art. 3º da LDO-2014 define a possibilidade de redução da meta em até R\$ 67,0 bilhões (realização do PAC e de desonerações de tributos). Para essa avaliação foi utilizado o abatimento de R\$ 24,0 bilhões, conforme estabelecido pelo Decreto nº 8.290/2014.

<sup>/2</sup> Resultado pelo critério "abaixo-da-linha", divulgado pelo BCB.

34. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até o 2º Quadrimestre. As medidas corretivas necessárias para que a meta do ano seja cumprida constam do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, e as orientações decorrentes deste relatório serão implementadas por Decreto a ser publicado.

### 2.2. Justificativa dos Desvios Observados

35. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2014, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO-2014. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No período de janeiro a agosto do ano corrente, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi negativa em R\$ 3,2 bilhões, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi inferior ao resultado “acima-da-linha”.

36. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo **Governo Federal** até agosto foi de R\$ 356,8 milhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com um superávit de R\$ 1,5 bilhão, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram um déficit de R\$ 1,2 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no período de janeiro a agosto deste ano, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.290/2014, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 25,5 bilhões (desvio de 4,13%); ii) as Transferências a Estados e Municípios ficaram inferiores ao estimado em R\$ 2,7 bilhões (desvio de 2,03%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram superiores em R\$ 10,3 bilhões frente ao previsto (desvio de 2,50%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R\$ 1,3 bilhão (desvio de 3,93%) àquele esperado.

37. As **receitas totais do Tesouro Nacional** acumuladas até o 2º quadrimestre de 2014 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 591,2 bilhões. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R\$ 491,1 bilhões, montante R\$ 17,3 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 3,40%). Os principais decréscimos em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) Outras Receitas Administradas – desvio de R\$ 11,7 bilhões (48,72%): explicado pela entrada de receitas extraordinárias em patamar menor que o esperado, principalmente em agosto; além disso, parte dos recolhimentos à vista da Lei nº 12.996/2014 foram feitos em código do próprio produto, e parte da arrecadação prevista para o mês foi transferida para meses futuros;
- ii) Cofins, desvio de R\$ 2,3 bilhões (1,77%): principalmente pela redução dos volumes de vendas de bens;
- iii) IR – Pessoa Jurídica, desvio de R\$ 2,2 bilhões (2,69%): principalmente por compensações tributárias;
- iv) IPI – Outros, desvio de R\$ 1,1 bilhão (7,8%): principalmente pela retração da produção industrial;
- v) II, desvio de R\$ 827,5 milhões (3,33%): principalmente pela redução do valor em dólar das importações;
- vi) Contribuição para o PIS/PASEP, desvio de R\$ 782,6 milhões (2,24%): principalmente pela redução dos volumes de vendas de bens.

38. Por outro lado, houve acréscimos do realizado em relação ao previsto no Decreto nº 8.290/2014, dentre eles, os principais são:

- i) IR – Retido na Fonte, desvio de R\$ 1,3 bilhão (1,33%): devido ao resultado acima do previsto, principalmente para o IRRF Trabalho.
- ii) CSLL, desvio de R\$ 458,2 milhões (1,01%): principalmente, pelos valores pagos à vista, do parcelamento instituído pela Lei nº 12.996/2014.

**Tabela 08:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.290/2014– Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Realizado	Desvios	
	8.290/2014		[B]	[C]=[B]-[A]
	[A]			
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>616.717,9</b>	<b>591.242,5</b>	<b>-25.475,5</b>	<b>-4,13%</b>
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	508.343,5	491.061,2	-17.282,3	-3,40%
1.2 Receitas Não Administradas	108.374,4	100.181,3	-8.193,1	-7,56%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>134.032,8</b>	<b>131.316,1</b>	<b>-2.716,7</b>	<b>-2,03%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	105.150,0	104.483,5	-666,4	-0,63%
2.2 Demais	28.882,8	26.832,6	-2.050,2	-7,10%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>482.685,1</b>	<b>459.926,3</b>	<b>-22.758,8</b>	<b>-4,72%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

39. As **receitas não administradas** atingiram, até agosto, o montante de R\$ 100,2 bilhões, R\$ 8,2 bilhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 8.290/2014 (desvio de 7,56%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à frustração de: receitas com Participações e Dividendos em função da reprogramação do pagamento de dividendos pelas empresas estatais; Cota-Parte de Compensações Financeiras; e Demais receitas não administradas, gerando desvios negativos de R\$ 4,9 bilhões, R\$ 1,6 bilhão e R\$ 1,9 bilhão, respectivamente.

40. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 131,3 bilhões, inferiores ao projetado em R\$ 2,7 bilhões (desvio de 2,03%), sendo a principal redução verificada em Compensações Financeiras (R\$ 1,8 bilhão ou 10,0%).

41. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 421,2 bilhões, R\$ 10,3 bilhões acima do previsto no Decreto nº 8.290/2014 (desvio de 2,50%). As principais despesas realizadas com variações mais relevantes em relação ao previsto foram:

- i) Pessoal e Encargos Sociais: realizado R\$ 512,0 milhões (0,36%) acima do previsto;
- ii) Despesas Não Discricionárias: realizado R\$ 5,0 bilhões (5,28%) acima do previsto, com destaque para Abono e Seguro Desemprego em R\$ 2,8 bilhões (9,4%) acima do previsto e Subvenções Econômicas/Subsídios/Proagro em R\$ 1,4 bilhões (30,7%) abaixo do previsto;
- iii) Despesas Discricionárias – Todos os Poderes: realizado R\$ 4,8 bilhões (2,75%) acima do previsto, principalmente devido aos pagamentos de saúde, educação e PAC;

**Tabela 09:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº8.290/2014 – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.290/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>4. DESPESAS</b>	<b>410.951,1</b>	<b>421.230,0</b>	<b>10.278,8</b>	<b>2,50%</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	142.453,4	142.965,3	512,0	0,36%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	268.497,7	278.264,6	9.766,9	3,64%
4.2.1 Não Discricionárias	94.007,4	98.971,6	4.964,3	5,28%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	174.490,3	179.293,0	4.802,6	2,75%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

42. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se um déficit de R\$ 34,0 bilhões, montante este que ficou acima do previsto no Decreto nº 8.290/2014 em R\$ 1,3 bilhão (desvio de 3,93%), motivado pela arrecadação previdenciária abaixo do estimado em R\$ 603,2 milhões (0,29%) e pelas despesas com benefícios previdenciários maiores que o previsto em R\$ 684,1 milhões (desvio de 0,28%).

**Tabela 10:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.290/2014 – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.290/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)</b>	<b>-32.734,0</b>	<b>-34.021,3</b>	<b>-1.287,3</b>	<b>3,93%</b>
5.1 Arrecadação Líquida INSS	210.454,7	209.851,4	-603,2	-0,29%
5.2 Benefícios da Previdência	243.188,7	243.872,8	684,1	0,28%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

43. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até agosto alcançou um déficit de R\$ 1,2 bilhão, abaixo, portanto, do superávit previsto, no Decreto nº 8.290/2014, de R\$ 215,2 milhões.

44. Embora a empresa Itaipu Binacional não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, em razão da sua natureza jurídica, seus dados são estimados e considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. O resultado primário no exercício é afetado pelo comportamento do câmbio, pois tanto suas receitas quanto a maioria dos seus dispêndios estão indexados à moeda norte-americana.

### 2.3. Medidas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre

45. As medidas adotadas para o cumprimento da meta 2014, de acordo com o estabelecido no *caput* do art. 111 da LDO 2014, são aquelas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, publicado em 22 de setembro de 2014, conforme estabelece o *caput* do art. 51 da LDO 2014. As orientações decorrentes deste relatório serão implementadas por Decreto a ser publicado, seguindo o que determina o § 3º do art. 51 da LDO 2014.

46. As reavaliações desse Relatório do 4º bimestre incluem a revisão dos parâmetros macroeconômicos e a reestimativa de receitas e de despesas obrigatórias, além da previsão de saque de recursos do FSB. No tocante às receitas administradas, houve redução das previsões em aproximadamente R\$ 14,8 bilhões. Por outro lado, houve aumento das previsões de receitas não-administradas no montante de R\$ 2,1 bilhões, devido, principalmente, ao aumento da expectativa de recebimento de Dividendos. Além disso, houve redução da previsão das despesas obrigatórias, com destaque para a redução da previsão de Auxílio à CDE (R\$ 4,0 bilhões), Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 2,2 bilhões) e Subsídios/Subvenções/Proagro (R\$ 3,1 bilhões).

47. Essas variações, somadas à previsão de saque do FSB no montante de R\$ 3,5 bilhões, permitirão, conforme disposto no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre, manter os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos limites constantes da Avaliação do 3º Bimestre e atingir a meta anual de R\$ 80,8 bilhões para o Governo Federal, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 11:** Reavaliações apresentadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, R\$ Milhões

INDICADORES	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	-12.640,5
2. Transferências Constitucionais e Legais	-2.099,3
<b>3. Receita Líquida (1 -2)</b>	<b>-10.541,2</b>
4. Saque Fundo Soberano	3.500,0
5. Despesas Obrigatórias	-7.041,2
<b>6. Despesas Discricionárias (3 + 4 -5)</b>	<b>0,0</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

48. Os anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo II da LDO-2014, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o

programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 5); e demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2014 (Anexo 06).

**ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2014**  
(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

**Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2014**

DISCRIMINAÇÃO	LOA-2014		Decreto 8.197/2014		Decreto 8.216/2014		Decreto 8.261/2014		Decreto 8.290/2014	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>973.773</b>	<b>18,44%</b>	<b>955.845</b>	<b>18,34%</b>	<b>959.782</b>	<b>18,42%</b>	<b>960.983</b>	<b>18,16%</b>	<b>959.509</b>	<b>18,25%</b>
1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>1</sup>	797.009	15,09%	779.080	14,95%	783.017	15,03%	784.016	14,82%	780.372	14,84%
1.2 Receitas Não Administradas	176.765	3,35%	176.765	3,39%	176.765	3,39%	176.967	3,34%	179.138	3,41%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>221.883</b>	<b>4,20%</b>	<b>214.273</b>	<b>4,11%</b>	<b>214.030</b>	<b>4,11%</b>	<b>214.030</b>	<b>4,05%</b>	<b>211.842</b>	<b>4,03%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	170.543	3,23%	162.933	3,13%	162.693	3,12%	162.693	3,07%	160.619	3,05%
2.2 Demais	51.340	0,97%	51.340	0,99%	51.338	0,99%	51.338	0,97%	51.223	0,97%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>751.890</b>	<b>14,24%</b>	<b>741.572</b>	<b>14,23%</b>	<b>745.752</b>	<b>14,31%</b>	<b>746.953</b>	<b>14,12%</b>	<b>747.667</b>	<b>14,22%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>663.372</b>	<b>12,56%</b>	<b>620.722</b>	<b>11,91%</b>	<b>624.902</b>	<b>11,99%</b>	<b>626.103</b>	<b>11,83%</b>	<b>626.817</b>	<b>11,92%</b>
4.1 Pessoal	222.037	4,20%	222.037	4,26%	222.037	4,26%	222.037	4,20%	222.037	4,22%
4.2 Outras Correntes e de Capital	441.335	8,36%	398.685	7,65%	402.864	7,73%	404.065	7,64%	404.780	7,70%
4.2.1 Não Discricionárias	146.573	2,78%	134.422	2,58%	138.863	2,66%	140.064	2,65%	140.760	2,68%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	294.762	5,58%	264.263	5,07%	264.001	5,07%	264.001	4,99%	264.020	5,02%
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)</b>	<b>88.518</b>	<b>1,68%</b>	<b>120.850</b>	<b>2,32%</b>	<b>120.850</b>	<b>2,32%</b>	<b>120.850</b>	<b>2,28%</b>	<b>120.850</b>	<b>2,30%</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>-30.446</b>	<b>-0,58%</b>	<b>-40.077</b>	<b>-0,77%</b>	<b>-40.077</b>	<b>-0,77%</b>	<b>-40.077</b>	<b>-0,76%</b>	<b>-40.077</b>	<b>-0,76%</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	357.839	6,78%	346.839	6,66%	346.839	6,66%	346.839	6,56%	346.839	6,60%
6.2 Benefícios da Previdência	388.285	7,35%	386.916	7,42%	386.916	7,42%	386.916	7,31%	386.916	7,36%
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU <sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>3</sup></b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)</b>	<b>58.072</b>	<b>1,10%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,55%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,55%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,53%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,54%</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>58.072</b>	<b>1,10%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,55%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,55%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,53%</b>	<b>80.774</b>	<b>1,54%</b>
<b>12. ART. 3º DA LDO-2014 (PAC e desonerações de tributos) <sup>4</sup></b>	<b>58.000</b>	<b>1,10%</b>	<b>35.298</b>	<b>0,68%</b>	<b>35.298</b>	<b>0,68%</b>	<b>35.298</b>	<b>0,67%</b>	<b>35.298</b>	<b>0,67%</b>
<b>13. RESULTADO PRIMÁRIO - CUMPRIMENTO LDO-2014 (11+12)</b>	<b>116.072</b>	<b>2,20%</b>	<b>116.072</b>	<b>2,23%</b>	<b>116.072</b>	<b>2,23%</b>	<b>116.072</b>	<b>2,19%</b>	<b>116.072</b>	<b>2,21%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

<sup>4</sup> O art. 3º da LDO-2014 permite a redução da meta em até R\$ 67,0 bilhões, relativos ao PAC e a desonerações de tributos.

**ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre de 2014**  
 (receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 8.290/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>24.852,6</b>	<b>24.025,1</b>	<b>-827,5</b>	<b>-3,33%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>128,1</b>	<b>136,7</b>	<b>8,6</b>	<b>6,72%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>32.860,4</b>	<b>31.571,0</b>	<b>-1.289,4</b>	<b>-3,92%</b>
IPI - FUMO	3.709,8	3.747,2	37,4	1,01%
IPI - BEBIDAS	2.414,6	2.401,1	-13,5	-0,56%
IPI - AUTOMÓVEIS	2.908,9	3.019,2	110,3	3,79%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	10.124,9	9.770,1	-354,8	-3,50%
IPI - OUTROS	13.702,2	12.633,4	-1.068,8	-7,80%
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>195.530,9</b>	<b>194.773,6</b>	<b>-757,3</b>	<b>-0,39%</b>
IR - PESSOA FÍSICA	20.119,8	20.292,4	172,5	0,86%
IR - PESSOA JURÍDICA	81.046,1	78.865,4	-2.180,7	-2,69%
IR - RETIDO NA FONTE	94.365,0	95.615,8	1.250,8	1,33%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	50.861,1	52.044,1	1.183,0	2,33%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	24.923,1	24.299,4	-623,7	-2,50%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	11.984,6	12.317,9	333,2	2,78%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	6.596,1	6.954,4	358,3	5,43%
<b>IOF</b>	<b>19.459,9</b>	<b>19.419,7</b>	<b>-40,1</b>	<b>-0,21%</b>
<b>ITR</b>	<b>110,4</b>	<b>125,4</b>	<b>14,9</b>	<b>13,52%</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,0</b>	<b>5,6</b>	<b>5,6</b>	
<b>COFINS</b>	<b>130.827,2</b>	<b>128.513,6</b>	<b>-2.313,6</b>	<b>-1,77%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>	<b>34.965,8</b>	<b>34.183,2</b>	<b>-782,6</b>	<b>-2,24%</b>
<b>CSLL</b>	<b>45.152,6</b>	<b>45.610,8</b>	<b>458,2</b>	<b>1,01%</b>
<b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>	<b>5,9</b>	<b>20,3</b>	<b>14,5</b>	<b>245,60%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF</b>	<b>335,5</b>	<b>309,7</b>	<b>-25,8</b>	<b>-7,70%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>	<b>24.114,1</b>	<b>12.366,4</b>	<b>-11.747,7</b>	<b>-48,72%</b>
RECEITAS DE LOTERIAS	2.947,8	3.019,3	71,5	2,42%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.605,9	1.641,5	35,5	2,21%
DEMAIS	19.560,4	7.705,7	-11.854,7	-60,61%
<b>TOTAL</b>	<b>508.343,5</b>	<b>491.061,2</b>	<b>-17.282,3</b>	<b>-3,40%</b>

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

**ANEXO 03 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO I**

(parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

**Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2014**

Período		Massa Salarial	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB <sup>4</sup>		
		Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Acumulada <sup>/2</sup>	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões <sup>2</sup>	Variação Real <sup>1</sup>	Deflator <sup>1</sup>
PLDO-2014 (Parâmetro de 12.03.2013)	Ano 2014	12,34%	5,92%	5,00%	4,91%	4,50%	4,99%	4,50%	2,06	2,04	5.398.712,3	4,50%	5,97%
	2º Quadrimestre 2014	12,77%	6,63%	2,53%	5,18%	1,81%	5,35%	1,87%	2,05	2,03	1.821.307,3	5,20%	5,54%
PLOA-2014 (Parâmetro de 22.08.2013)	Ano 2014	10,09%	5,83%	5,50%	5,26%	5,00%	5,22%	5,00%	2,22	2,19	5.242.913,3	4,00%	5,62%
	2º Quadrimestre 2014	10,12%	5,97%	1,47%	5,25%	0,79%	5,23%	0,75%	2,20	2,19	1.739.672,4	3,99%	5,43%
Dec. 8.197/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014	10,55%	6,16%	5,85%	5,61%	5,30%	5,31%	5,30%	2,47	2,44	5.211.202,7	2,50%	5,87%
	2º Quadrimestre 2014	10,27%	6,59%	1,81%	5,66%	1,23%	5,29%	1,32%	2,45	2,44	1.778.180,2	3,55%	5,89%
Dec. 8.216/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014	10,55%	6,16%	5,85%	5,61%	5,30%	5,31%	5,30%	2,47	2,44	5.211.202,7	2,50%	5,87%
	2º Quadrimestre 2014	10,27%	6,59%	1,81%	5,66%	1,23%	5,29%	1,32%	2,45	2,44	1.778.180,2	3,55%	5,89%
Dec. 8.261/14 (Parâmetro de 13.05.2014)	Ano 2014	11,55%	7,39%	7,25%	6,12%	5,60%	5,82%	5,60%	2,39	2,29	5.291.150,3	2,50%	6,70%
	2º Quadrimestre 2014	9,00%	8,00%	1,66%	6,36%	1,05%	5,99%	1,09%	2,27	2,25	1.768.031,9	2,35%	6,77%
Dec. 8.290/14 (Parâmetro de 09.07.2014)	Ano 2014	11,27%	6,56%	7,25%	6,33%	6,20%	6,12%	6,20%	2,40	2,29	5.258.842,1	1,80%	6,63%
	2º Quadrimestre 2014	8,47%	6,22%	-0,10%	6,54%	1,28%	6,35%	1,50%	2,27	2,25	1.751.660,6	1,69%	6,46%
<b>Realizado</b>	<b>2º Quadrimestre 2014</b>	<b>nd</b>	<b>5,68%</b>	<b>-1,56%</b>	<b>6,48%</b>	<b>1,12%</b>	<b>6,23%</b>	<b>1,17%</b>	<b>2,24</b>	<b>2,24</b>	<b>nd</b>	<b>nd</b>	<b>nd</b>

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras		Volume Gasolina (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>/5</sup>	Volume Diesel (milhão m <sup>3</sup> )	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada <sup>/2</sup>	US\$/b	Var.%	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>	Variação Média <sup>/1</sup>			
PLDO-2014 (Parâmetro de 12.03.2013)	Ano 2014		4,10%	101,91	-6,32%	17,02%	1,19%	4,95%	7,28%	2,66%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		5,15%	101,84	-6,23%	16,99%	0,82%	4,88%	7,25%	1,64%	5,00%	
PLOA-2014 (Parâmetro de 22.08.2013)	Ano 2014		4,10%	98,62	-5,62%	14,82%	8,52%	5,03%	9,29%	4,09%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		4,79%	98,62	-3,75%	15,29%	9,29%	4,72%	9,25%	6,71%	5,00%	
Dec. 8.197/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014		6,08%	104,77	-2,22%	9,09%	5,40%	5,25%	10,51%	4,95%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		4,79%	104,74	2,22%	8,68%	5,15%	4,07%	10,50%	6,51%	5,00%	
Dec. 8.216/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014		6,08%	104,77	-2,22%	9,09%	5,40%	5,25%	10,51%	4,95%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		4,79%	104,74	2,22%	8,68%	5,15%	4,07%	10,50%	6,51%	5,00%	
Dec. 8.261/14 (Parâmetro de 13.05.2014)	Ano 2014		6,12%	107,04	-0,10%	7,39%	5,94%	2,90%	10,89%	5,01%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		3,94%	108,02	5,42%	6,87%	5,38%	1,38%	10,90%	7,48%	5,00%	
Dec. 8.290/14 (Parâmetro de 09.07.2014)	Ano 2014		3,32%	108,87	1,61%	7,93%	6,96%	2,60%	10,88%	4,41%	5,00%	
	2º Quadrimestre 2014		-0,43%	108,72	6,11%	7,45%	5,86%	1,47%	10,87%	6,71%	5,00%	
<b>Realizado</b>	<b>2º Quadrimestre 2014</b>		<b>-6,09%</b>	<b>108,72</b>	<b>6,11%</b>	<b>9,16%</b>	<b>5,53%</b>	<b>1,00%</b>	<b>10,83%</b>	<b>7,18%</b>	<b>5,00%</b>	

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

/1 Para "Ano 2014": variação média do ano de 2014 em relação ao ano de 2013; Para "2º Quadrimestre 2014": variação média do 2º Quadrimestre de 2014 em relação ao 2º Quadrimestre de 2013.

/2 Para "Ano 2014": variação acumulada para o ano de 2014; Para "2º Quadrimestre 2014": variação acumulada durante o 2º Quadrimestre de 2014.

/3 Em 2014 valores até mês de junho. /4 Valores realizados não disponíveis para 2014. /5 Em 2014 valores até mês de julho.

**ANEXO 04 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO II**

(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

**A) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior**

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.080,6 bilhões, em abril, para R\$ 2.195,4 bilhões, em agosto, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 114,8 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude, principalmente, da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 70,0 bilhões e da emissão líquida de R\$ 45,1 bilhões ocorridas no período.

**Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre**

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 30/abr/14</b>	<b>2.080.582,2</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>2.195.427,1</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>114.844,9</b>	<b>5,52%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>115.037,2</b>	<b>5,53%</b>
<b>I.1 - Emissão/Resgate Líquido</b>	<b>45.075,1</b>	<b>2,17%</b>
<b>I.1.1 - Emissões</b>	<b>202.391,4</b>	<b>9,73%</b>
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>/1</sup>	162.298,0	7,80%
- Emissões Diretas (DPMFi) <sup>/2</sup>	32.021,4	1,54%
- Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>/3</sup>	0,0	0,00%
- Emissões (DPFe) <sup>/4</sup>	8.072,0	0,39%
<b>I.1.2 - Resgates</b>	<b>-157.316,3</b>	<b>-7,56%</b>
- Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>/5</sup>	-147.935,7	-7,11%
- Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>/6</sup>	-4.428,9	-0,21%
- Resgates Antecipados (DPFe) <sup>/7</sup>	-4.951,7	-0,24%
<b>I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)</b>	<b>69.962,2</b>	<b>3,36%</b>
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>/8</sup>	66.933,4	3,22%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>/9</sup>	3.028,7	0,15%
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>-192,4</b>	<b>-0,01%</b>
<b>II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras<sup>/10</sup></b>	<b>-192,4</b>	<b>-0,01%</b>

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões(preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos(preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>/10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

De maio a agosto de 2014, as emissões da DPMFi somaram R\$ 162,3 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 32,0 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além do PND (NTN-P); e concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 13.000, de 18/06/2014). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 147,9 bilhões, resultando em emissão líquida (I.1+I.2) de R\$ 46,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2014, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 28,7 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e setembro de 2020; ii) R\$ 99,1 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2014 e julho de 2018; iii) R\$ 17,3 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e agosto de 2050 e iv) R\$ 17,2 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2021 e janeiro de 2025.

**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 30/abr/14</b>	<b>1.986.811,0</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>2.099.935,8</b>	
<b>Varição Nominal (I + II)</b>	<b>113.124,8</b>	<b>5,69%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>	<b>113.317,1</b>	<b>5,70%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	14.362,3	0,72%
- Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>	162.298,0	8,17%
- Pagamentos <sup>/2</sup>	-147.935,7	-7,45%
- Trocas Líquidas <sup>/3</sup>	0,0	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	32.021,4	1,61%
- Programas de Governo <sup>/4</sup>	2.042,3	0,10%
- Outras emissões <sup>/5</sup>	30.000,0	1,51%
- Cancelamentos <sup>/6</sup>	-20,9	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>	<b>66.933,4</b>	<b>3,37%</b>
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>-192,4</b>	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/8</sup>	<b>-192,4</b>	<b>-0,01%</b>

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei. Incluem os valores referentes a assunção de dívida do extinto Território Federal de Roraima junto ao BNDES, conforme ADCT de 05/10/1988.

<sup>/6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>/7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de agosto em R\$ 95,5 bilhões, o que representa elevação de 1,83% em relação ao mês de abril de 2014, cujo montante era de R\$ 93,8 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R\$ 3,0 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 1,3 bilhão registrado no período.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de maio a agosto de 2014, R\$ 9,4 bilhões, sendo R\$ 4,4 bilhões referentes aos pagamentos correntes e 5,0 bilhões referentes aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2014, o Tesouro Nacional realizou, em agosto, a emissão do bônus da República denominado Global 2045, no valor de US\$ 3,6 bilhões, com vencimento em 27 de janeiro de 2045. O volume total emitido na operação mencionada, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 8,1 bilhões.

**Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2014 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre**

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 30/abr/14</b>	<b>93.771,3</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>95.491,4</b>	
<b>Varição Nominal</b>	<b>1.720,1</b>	<b>1,83%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>1.720,1</b>	<b>1,83%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>	-1.308,6	-1,40%
- Emissões <sup>/2</sup>	8.072,0	8,61%
- Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>	-4.428,9	-4,72%
- Resgates Antecipados <sup>/4</sup>	-4.951,7	-5,28%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>3.028,7</b>	<b>3,23%</b>
- Juros Acruados <sup>/5</sup>	3.419,4	3,65%
- Variação Cambial <sup>/6</sup>	-390,7	-0,42%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>/6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

## B) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.151,2 bilhões, em dezembro, para R\$ 2.195,4 bilhões, em agosto, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 44,2 bilhões. Essa variação

ocorreu principalmente em virtude da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 143,9 bilhões, que superou o resgate líquido de R\$ 98,6 bilhões ocorrido no período.

**Tabela A.4.4:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.151.230,2</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>2.195.427,1</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>44.196,9</b>	<b>2,05%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>45.215,9</b>	<b>2,10%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-98.640,8	-4,59%
I.1.1 - Emissões	366.453,6	17,03%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>/1</sup>	321.064,9	14,92%
- Emissões Diretas (DPMFi) <sup>/2</sup>	33.238,8	1,55%
- Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>/3</sup>	0,1	0,00%
- Emissões (DPFe) <sup>/4</sup>	12.149,9	0,56%
I.1.2 - Resgates	-465.094,4	-21,62%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>/5</sup>	-450.925,5	-20,96%
- Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>/6</sup>	-7.700,0	-0,36%
- Resgates Antecipados (DPFe) <sup>/7</sup>	-6.468,8	-0,30%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	143.856,7	6,69%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>/8</sup>	141.974,4	6,60%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>/9</sup>	1.882,3	0,09%
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>-1.019,0</b>	<b>-0,05%</b>
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/10</sup>	-1.019,0	-0,05%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>/10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

De janeiro a agosto de 2014, as emissões da DPMFi somaram R\$ 321,1 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas (leilões tradicionais) e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 33,2 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além do PND (NTN-P); e concessões de crédito para o BNDES (Lei nº

13.000, de 18/06/2014). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 450,9 bilhões, resultando em resgate líquido (1.1+1.2) de R\$ 96,6 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2014, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 72,3 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2020; ii) R\$ 178,2 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2014 e julho de 2018; iii) R\$ 34,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e agosto de 2050 e iv) R\$ 35,8 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2021 e janeiro de 2025.

**Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.055.602,2</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>2.099.935,8</b>	
<b>Varição Nominal (I + II)</b>	<b>44.333,6</b>	<b>2,16%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>	<b>45.352,6</b>	<b>2,21%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-129.860,6	-6,32%
- Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>	321.064,9	15,62%
- Pagamentos <sup>/2</sup>	-450.925,5	-21,94%
- Trocas Líquidas <sup>/3</sup>	0,1	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	33.238,8	1,62%
- Programas de Governo <sup>/4</sup>	3.254,5	0,16%
- Outras emissões <sup>/5</sup>	30.020,0	1,46%
- Cancelamentos <sup>/6</sup>	-35,7	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>	<b>141.974,4</b>	<b>6,91%</b>
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>-1.019,0</b>	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/8</sup>	<b>-1.019,0</b>	<b>-0,05%</b>

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

<sup>/6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>/7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de agosto em R\$ 95,5 bilhões, o que representa redução de 0,14% em relação ao mês de dezembro de 2013, cujo montante era de R\$ 95,6 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 2,0 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros no valor de R\$ 1,9 bilhão.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de janeiro a agosto de 2014, R\$ 14,2 bilhões, sendo R\$ 7,7 bilhões referentes aos pagamentos correntes e 6,5 bilhões referentes aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2014, o Tesouro Nacional realizou, no período, a emissão do bônus da República denominado EURO 2021, no valor de € 1,0 bilhão, bem como a emissão do GLOBAL 2045, no valor de US\$ 3,6 bilhões. O volume total emitido nas operações mencionadas, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 12,2 bilhões.

**Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>95.628,0</b>	
<b>Estoque em 31/ago/14</b>	<b>95.491,4</b>	
<b>Variação Nominal</b>	<b>-136,7</b>	<b>-0,14%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>-136,7</b>	<b>-0,14%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>	<b>-2.019,0</b>	<b>-2,11%</b>
- Emissões <sup>/2</sup>	12.149,9	12,71%
- Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>	-7.700,0	-8,05%
- Resgates Antecipados <sup>/4</sup>	-6.468,8	-6,76%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>1.882,3</b>	<b>1,97%</b>
- Juros Acruidos <sup>/5</sup>	5.796,6	6,06%
- Variação Cambial <sup>/6</sup>	-3.914,3	-4,09%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>/6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

**ANEXO 05 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO III**

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

**Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Agosto de 2014, R\$ Milhões**

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Jan-Ago 2014 R\$ mi	Decreto 8.290/2014 R\$ mi	Desvio R\$ mi
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>591.242,5</b>	<b>616.717,9</b>	<b>-25.475,5</b>
1.1 Receita Arrecadada pelo Tesouro Nacional	555.676,0	581.425,6	-25.749,6
1.1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>1</sup>	491.061,2	508.343,5	-17.282,3
1.1.2 Cota-parte de Compensações Financeiras	27.832,0	29.435,3	-1.603,3
1.1.3 Plano de Seguridade do Servidor	6.687,7	6.746,3	-58,6
1.1.4 Concessões	2.733,9	2.603,1	130,8
1.1.5 Demais	27.361,3	34.297,4	-6.936,2
1.2 Receita Arrecadada por Outros Órgãos	35.566,4	35.292,4	274,1
1.2.1 Salário Educação	12.329,6	12.422,9	-93,2
1.2.2 Receita Própria (fontes 50 e 81)	8.159,6	7.918,9	240,7
1.2.3 Demais	15.077,2	14.950,6	126,6
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>131.316,1</b>	<b>134.032,8</b>	<b>-2.716,7</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	104.483,5	105.150,0	-666,4
2.2 Demais	26.832,6	28.882,8	-2.050,2
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>459.926,3</b>	<b>482.685,1</b>	<b>-22.758,8</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>421.230,0</b>	<b>410.951,1</b>	<b>10.278,8</b>
4.1 Pessoal	142.965,3	142.453,4	512,0
4.2 Outras Correntes e de Capital	278.264,6	268.497,7	9.766,9
4.2.1 Não Discricionárias	98.971,6	94.007,4	4.964,3
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	179.293,0	174.490,3	4.802,6
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)</b>	<b>38.696,4</b>	<b>71.734,0</b>	<b>-33.037,7</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>-34.021,3</b>	<b>-32.734,0</b>	<b>-1.287,3</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	209.851,4	210.454,7	-603,2
6.2 Benefícios da Previdência	243.872,8	243.188,7	684,1
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU <sup>2</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>3</sup></b>	<b>-3.150,9</b>	<b>0,0</b>	<b>-3.150,9</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)</b>	<b>1.524,2</b>	<b>39.000,0</b>	<b>-37.475,8</b>
<b>10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>-1.167,3</b>	<b>215,2</b>	<b>-1.382,5</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>356,8</b>	<b>39.215,2</b>	<b>-38.858,4</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>2</sup> Por meio da M.P. nº 600/2012, convertida na Lei nº 12.833/2013, a STN realizou cessão onerosa ao BNDES de direitos de crédito detidos pelo Tesouro Nacional contra Itaipu Binacional. Dessa forma, em 2014, não houve amortização dos contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional, motivo pelo qual a linha de "ajuste metodológica - Itaipu" encontra-se zerada.

<sup>3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

**ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010**

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

**Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Agosto de 2014

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2014	2015	2016	2017		
25/04/2014	Decreto 8.231		IOF	Redução a zero da alíquota do IOF-crédito sobre as operações contratadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.	indeterminado	210,56	0,00	0,00	0,00	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
30/04/2014	MP 644		IRPF	Reajuste das Faixas da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Reajuste do limite do desconto simplificado, dedução por dependente, dedução despesa educação e parcela isenta da aposentadoria.	indeterminado	0,00	5.328,00	5.802,95	6.306,51	Deverá constar da previsão orçamentária para os anos de 2015 e 2016.	Item 3 da EM MP 644
23/05/2014	Decreto 8.247		II, IPI, PIS, COFINS, CIDE, IRPJ	Alteração PADIS - Indústria de semicondutores	22/01/2022	27,76	1,72	1,87	2,04	Saldo de arrecadação relativo ao Decreto nº 8.175 (IOF-câmbio cartão de débito e outros)	
29/05/2014	Decreto 8.257	4	AFRMM	Regulamento do AFRMM - Não incidência sobre o frete relativo às mercadorias submetidas à pena de perdimento	indeterminado	6,23	11,00	11,33	12,31	Saldo de arrecadação relativo ao Decreto nº 8.175 (IOF-câmbio cartão de débito e outros)	
03/06/2014	Decreto 8.263		IOF	Redução a zero da alíquota do IOF-câmbio para entrada de moeda referente a empréstimo externo com prazo mínimo médio de 360 a 180 dias.	indeterminado	10,29	18,19	18,44	20,04	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
23/06/2014	Decreto 8.271		PIS/COFINS	Ampliação dos medicamentos com crédito presumido	indeterminado	9,53	24,92	27,21	29,57	Saldo de arrecadação relativo ao Decreto nº 8.175 (IOF-câmbio cartão de débito e outros)	
30/06/2014	Decreto 8.279		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2014	996,42	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
30/06/2014	Decreto 8.279		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2014	447,15	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
30/06/2014	Decreto 8.280		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual.	31/12/2014	14,93	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
30/06/2014	Decreto 8.280		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e recomposição gradual.	31/12/2014	52,57	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	

(continua...)

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2014

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2014	2015	2016	2017		
30/06/2014	Decreto 8.280		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e recomposição gradual.	31/12/2014	80,81	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
30/06/2014	Decreto 8.280		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e recomposição gradual.	31/12/2014	13,33	-	-	-	Exceção à aplicação do art. 14 da LRF, na forma prevista no inciso I de seu §3º (alteração de alíquotas do IOF)	
09/07/2014	MP 651	16 a 19	IRRF	Isenção do IR sobre ganho de capital das pessoas físicas decorrente da alienação de ações de empresas com Receita Bruta até R\$ 500 milhões e valor de mercado até R\$ 700 milhões	indeterminado	74,20	205,70	371,00	403,19	Saldo de arrecadação relativo ao Decreto nº 8.175 (IOF-câmbio cartão de débito e outros)	Item 42 da EM MP 651
09/07/2014	MP 651	21 a 29	PIS/COFINS	Reinstituição do REINTEGRA. Crédito de 0,1 a 3% sobre o valor das exportações a título de compensação do resíduo tributário da cadeia.	indeterminado	Impacto informado no Decreto 8.304 - Regulamentação				Serão previstas no PLOA. Para 2014, as medidas compensatórias serão indicadas quando do início da aplicação do regime.	Item 48 da EM MP 651
09/07/2014	MP 651	30 a 32	PIS/COFINS	Incidência de PIS/COFINS sobre o "ganho de capital" decorrente de alienação de participações societárias	indeterminado	-	46,25	46,25	46,25	As perdas de receita serão previstas na proposta de Lei Orçamentária Anual	Item 54 da EM MP 651
09/07/2014	MP 651	41	Contribuição Previdenciária	Desoneração da Folha. Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Retirada do prazo de vigência.	indeterminado	-	22.392,56	25.812,35	29.887,07	O impacto orçamentário-financeiro será inserido nos orçamentos respectivos	Item 80 da EM MP 651
09/07/2014	MP 651	44	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Dispensa de retenção na fonte de IRPJ/CSLL, PIS/COFINS nas compras governamentais de passagens aéreas	31/12/2017	18,84	-	-	-	Saldo de arrecadação relativo ao Decreto nº 8.175 (IOF-câmbio cartão de débito e outros)	Item 90 da EM MP 651
08/08/2014	Lei 13.023	1 e 2	IPI	Lei de Informática - Prorrogação dos percentuais de redução de IPI para bens de informática	31/12/2029	-	358,45	780,80	848,56	Inclusão no PLOA 2015	Memo SE-MF 10.170/2014
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.962,62</b>	<b>28.386,79</b>	<b>32.872,20</b>	<b>37.555,54</b>		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.